



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## DECRETO Nº 1622, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “c”, da Lei Municipal nº 1227, de 30 de novembro de 2016.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.368,29 (Três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.02.01 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças**

04.122.0004.2004 – Manutenção do Depto. De Adm. E Finanças

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2) R\$ 69,79

**02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais**

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0025.2028 – Manutenção de Obras e Serviços Municipais

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1) R\$ 2.000,00

**02.06.00 – Departamento de Assistência Social**

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0019.1060 – Construção do Abrigo para Menores – Pró Menor

4490.51 – Obras e Instalações (2) R\$ 1.298,50

Total R\$ 3.368,29

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação – Convênio R\$ 1.368,29

b) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais**

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0025.2028 – Manutenção de Obras e Serviços Municipais

3190.13 – Obrigações Patronais (1) R\$ 2.000,00

Total R\$ 3.368,29



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE AGOSTO DE 2017.

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora Interina do Depto. De Administração

**FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA**  
Procuradora Jurídica